



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DIREITOS DOS ANIMAIS

OBJETO	PROJETO DE LEI Nº 60/2026
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.915.218,01 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E QUINZE MIL E DUZENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

Essa é uma abertura de crédito adicional especial e suplementar, que conforme consta no artigo 6º do projeto de lei tem como objeto desta abertura visam a destinação de recursos vinculados ao Fundo Municipal Desenvolvimento Rural Sustentável através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, visando custeio parcial da construção da sede administrativa e a adequação das instalações elétricas da Feira do Produtor. E também promover ajustes orçamentários para atender à aquisição de equipamentos para o Programa Porteira Adentro, bem como ao pagamento de servidores contratados por tempo determinado, por meio de processo seletivo, para a execução de serviços de inspeção nos frigoríficos do município, atendendo



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

ao Acordo de Cooperação Técnica nº 045/2021, firmado entre o município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)..

Sendo assim, considerando a relevância do referido projeto, este relator manifesta parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação

Hélio da Nazaré(PL) RELATOR	
Zi Lima (PRD) Presidente (x) PELAS CONCLUSÕES () DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO () CONTRÁRIO AO RELATOR	Evânia Felix(MDB) Vice-presidente (x) PELAS CONCLUSÕES () DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO () CONTRÁRIO AO RELATOR